

**PORTARIA N.º 140/2022.
De 20 de maio de 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº100/2022 - Data: de 20
de maio de 2022.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo Processo Administrativo Eletrônico n. 30.910/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cinthia de Paula Silveira	355.369	SMG FAZTRANS	Coordenação/ Assessoria I - Controle de Processos GIT/GEPROC e Apoio Administrativo	11/05/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessoramento e coordenação das atividades cotidianas dos atendentes de balcão; Coordenar o atendimento nas orientações prestadas aos usuários; Assessoramento e coordenação de protocolos no sistema GIT/GEPROC referente a processos de autuações de trânsito; Assessorar e coordenar emissão de extratos para processos no sistema GIT/GEPROC, Assessorar e coordenar a análise e emissão de credenciais idoso/deficiente; Coordenar os relatórios e avaliações de desempenho dos estagiários; Coordenar os processos de apresentação de condutor e demais processos relacionados a multas de trânsito; Coordenar a folha ponto do setor administrativo; Assessorar e orientar sobre a legislação vigente pertinente a área administrativa de trânsito.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gizele Lemes Trindade Jungles	352.754	SMG FAZTRANS	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo FAZTRANS	11/05/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessoramento administrativo; Assessorar e coordenar processos administrativos; Assessorar e coordenar juntada de documentos para auxiliar procuradoria em demandas judiciais; Assessorar e coordenar a representação do órgão em audiências, referente as multas de trânsito, quando solicitado pela Procuradoria; Assessorar e coordenar a distribuição e providências de documentos internos e externos; Assessorar e orientar sobre a legislação vigentes pertinentes na área administrativa de trânsito; Assessorar e coordenar a procuradoria em processo de dívida ativa/proteto das multas de Trânsito; Coordenar atendimento e funções na ausência do responsável pelo setor.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvio Nichele Neto	351.348	SMG FAZTRANS	Coordenação/ Assessoria I - Tecnologia e Informação de Trânsito	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar análise para implementação tecnológica para o trânsito; Fiscalizar tais implementações; Manutenção das páginas do FAZTRANS no site da Prefeitura; Coordenar tecnicamente serviços CELEPAR x FAZTRANS; Cooperar com dúvidas técnicas dos servidores lotados no Órgão; Assessorar no atendimento geral; Publicação do Edital de Trânsito.

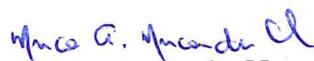
Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanil Lopes Rosa	351.519	SMG FAZTRANS	Coordenação/ Assessoria I - Área Administrativa de Trânsito	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar inspetoria Administrativa de Trânsito; Assessorar a Autoridade de Trânsito na análise dos processos de Defesa da Autuação; Assessorar a Autoridade de Trânsito na validação e arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito dentro do Sistema GIT (Gestão de Infrações de Trânsito); Coordenar a emissão e distribuição dos Blocos de Autos de Infração de Trânsito para os Agentes de Trânsito; Assessorar a Autoridade de Trânsito na análise e emissão de parecer para a emissão de consultas comerciais; Elaborar relatórios relativos às suas atividades; Exercer outras atividades em conjunto com o Inspetor de Trânsito Operacional e/ou as determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal